



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RN Nº 01/2019

01 – DA CONVOCAÇÃO

1.1 - O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN**, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede à Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-710, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10, torna pública a abertura do Programa de Aceleração para Negócios de Impacto inovadores de base tecnológica voltado à participação de empreendedores que desenvolvam negócios de Impacto Social ou Ambiental e que já estejam em operação no Estado do Rio Grande do Norte, a apresentarem um Projeto para obtenção de apoio técnico e financeiro, de acordo com as condições e modalidades estabelecidas na presente Chamada.

02 – DO OBJETO

2.1 - A presente Chamada constitui-se numa ação efetiva do SEBRAE/RN, no sentido de apoio técnico e financeiro aos negócios de impacto socioambiental em **fase de operação no RN**, contribuindo para consolidação e fomento do ecossistema de impacto do Estado.

2.2 - Escopo da Chamada:

2.2.1 - O programa IMPACTA RN – INOVAÇÃO objetiva impulsionar empreendedores sociais para a validação de um modelo de negócio que seja escalável, lucrativo e que gere impacto socioambiental relevante, resolvendo os desafios sociais e ambientais com soluções inovadoras e de base tecnológica.

2.2.2 – Esta Chamada se insere no contexto da Agenda 2030, a medida que busca mapear soluções de negócios capazes de responder às demandas apontadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A Agenda contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas a serem alcançadas até 2030, envolvendo temas de importância crucial para a humanidade e para o planeta. Os ODS são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. Assim, todos os negócios apoiados pelo referido programa devem contribuir, através da sua atividade principal, com os ODS.

03 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 - Poderão se inscrever empresas que:

3.1.1 - Tenham equipes compostas por empreendedores com idade acima de 18 (dezoito) anos.

3.1.2 - Sejam empresas devidamente constituídas (MEI, ME, EPP, Produtor Rural).

3.1.3 - Tenham sua sede em qualquer município do RN.

3.1.4 - Tenham disponibilidade para comparecerem nos encontros presenciais na cidade de Natal.

3.1.5 - Tenham disponibilidade de dedicação para garantir a evolução de conhecimento ao longo do programa. Não é permitido o revezamento de participantes nos encontros.

3.1.6 - Os pré-requisitos considerados para seleção serão:

3.1.6.1 - Ser ou deseja ser um negócio de impacto¹.

3.1.6.2 - Ter como foco a superação de um desafio social ou ambiental relevante.

3.1.6.3 – Ter a geração de impacto socioambiental e a sustentabilidade financeira presentes na atividade principal da empresa.

3.1.6.4 - Ser (ou almejar será) sustentável financeiramente por meio das receitas advindas da comercialização de produtos ou serviços.

3.1.6.5 - Ter fins lucrativos e poder distribuir dividendos para os acionistas.

3.1.6.6 - Estar em fase de validação ou refinamento do seu modelo de negócio.

04 – NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO OFERECIDO E DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 - Os recursos orçamentários do SEBRAE/RN alocados para esta Chamada são da ordem de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.2 - O SEBRAE/RN aprovará, no máximo, 10 (dez) iniciativas, sendo:

¹ Negócios de impacto são empreendimentos que têm a missão explícita de gerar impacto socioambiental ao mesmo tempo em que geram resultado financeiro positivo de forma sustentável. ” (Carta de princípios para negócios de impacto no Brasil).



4.2.1 Modalidade – Negócios de Impacto Social e/ou Ambiental, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por empresa.

4.3 – O programa IMPACTA RN – Inovação atuará em conjunto com investidores sociais para aporte da contrapartida nas empresas selecionadas, sendo 80% desse valor subsidiado pelo SEBRAE/RN e o remanescente de 20% pelo investidor social que conhece e acredita no potencial de impacto do projeto apresentado.

4.4 - O investimento referente aos 20% (R\$ 3.000,00) poderá ser pago pelo investidor social ou pelo próprio empresário diretamente ao SEBRAE/RN, através de transferência bancária ou por meio de cartão de crédito, podendo ser dividido em até 10 parcelas sem juros.

4.5 – O valor do apoio financeiro do SEBRAE/RN será depositado em conta corrente específica para este fim, a ser aberta pela empresa selecionada.

05 – NATUREZA DO APOIO TÉCNICO OFERECIDO

5.1 – O programa tem foco em impulsionar negócios de impacto na validação de um modelo de negócio que seja escalável, lucrativo e que gere impacto socioambiental relevante.

5.2 - Com uma duração de 6 meses, a edição IMPACTA RN –INOVAÇÃO inicia em 11/abril/2019 e acaba em 25/outubro/2019. A experiência para os pequenos negócios (até dois representantes por empresa) será composta por:

5.3 - 5 workshops em grupo.

5.3.1 - Workshops com metodologias ágeis e Modelo C (composto pela integração da Teoria de Mudança e do Canvas Business Model) para validação de modelo de negócios de impacto, com duração de 3h a 4h cada um, compostos por conteúdos e exercícios com ferramentas para utilização dos empreendedores.

5.4 - Rodadas de mentorias coletivas.

5.4.1 - Encontros com empreendedores e mentor para debates coletivos.

5.5 - Rodadas de mentorias individualizadas.

5.5.1 - 4h de mentoria por empresa.

5.6 - Consultoria de gestão individualizada.

5.6.1 – 50h de consultoria (SGC), de acordo com a necessidade identificada junto ao mentor.

5.7 - Demoday com pitch dos negócios para potenciais investidores.



5.7.1 - Cada negócio poderá contar com até dois representantes participando do processo.

5.3 - Itens não Financiáveis: O recurso não poderá ser utilizado para pagamento de salários ou complementação salarial do quadro de pessoal permanente da empresa. Não poderá ser utilizado em nenhum pagamento que não possua relação direta com a iniciativa.

5.3.1 - A utilização dos recursos financeiros pelas entidades beneficiadas no âmbito desta Chamada seguirá as normas e procedimentos estabelecidos pelo SEBRAE/RN no ato da contratação.

5.4 - Valores de cada Projeto contemplado:

5.4.1 - Será apoiado pela presente Chamada apenas um Projeto por empresa e com valor limite de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 - Os Projetos que concorrerão ao presente certame deverão ser identificados pela **Chamada Pública SEBRAE/RN Nº 01/2019**.

6.2 - As entidades proponentes deverão utilizar o roteiro do Projeto, disponibilizado em anexo a esta Chamada, para elaboração do Projeto.

6.3 - Os Projetos deverão ser entregues em envelope único, lacrado e protocolado **até às 18 (dezoito) horas do dia 28 de março de 2019**, na seguinte localidade: Sede do SEBRAE/RN, situada na Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-710.

6.3.1 - Não serão aceitos Projetos entregues em outros endereços que não sejam o acima mencionado.

6.4 - Do Prazo de Execução: Os Projetos terão prazo de execução de **06 (seis) meses** improrrogáveis, após assinatura do Convênio e/ou repasse dos recursos financeiros pelo SEBRAE/RN.

6.4.1 - Os recursos serão repassados às entidades proponentes contempladas em até 30 (trinta) dias, conforme o Projeto proposto e aprovado, contado a partir da data de assinatura do respectivo Convênio.

6.4.2 - A prestação de contas da entidade beneficiada, no que se refere aos recursos liberados pelo SEBRAE/RN, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, obedecendo as normas e regras estabelecidas pelo SEBRAE/RN para esse fim.



07 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Do Julgamento:

7.1.1 - O julgamento dos Projetos apresentados será realizado por uma comissão constituída pelo SEBRAE/RN, especificamente para esse fim.

7.1.2 - As inscrições serão avaliadas conforme os critérios objetivos de pontuação a partir de uma matriz de critérios gerais, podendo alcançar a pontuação máxima de 50 pontos, conforme segue abaixo:

CRITÉRIO	PONTOS
Impacto socioambiental gerado relevante e alinhado a um dos 17 ODS	10
Potencial de escala	10
Produto/serviço inovador e tecnológico	10
Mercado com alto potencial de crescimento	10
Sustentabilidade financeira	10

7.1.3 – Na hipótese de empate, o critério de desempate obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Empresa que obtiver maior pontuação no critério “Impacto socioambiental gerado relevante e alinhado a um dos 17 ODS”;
- b) Se mesmo assim permanecer o empate, deverá ser observada a maior pontuação no critério “Sustentabilidade financeira”;
- c) Se mesmo assim permanecer o empate, deverá ser observada a maior pontuação no critério “Potencial de escala”.

08 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – O resultado será divulgado no site www.rn.sebrae.com.br, até o dia 04 de abril de 2019.

09 – DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 - O SEBRAE/RN selecionará e repassará os recursos às entidades, aprovados no julgamento dos Projetos, em observância às Instruções Normativas do SEBRAE, em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis da assinatura do Convênio a ser firmado com a entidade proponente.

9.2 - Do Acompanhamento e Avaliação: Os Projetos contratados serão acompanhados e avaliados pela equipe técnica e de Auditoria do SEBRAE/RN. Para tanto, as entidades conveniadas deverão disponibilizar as informações que vierem a ser solicitadas, relacionadas com as atividades dos Projetos.



10 – DO CRONOGRAMA

Ações	Datas
Lançamento da Chamada	Até o dia 28/02/2019
Apresentação dos Projetos	De 28/02/2019 até o dia 28/03/2019
Análise dos Projetos	De 28/03/2019 até o dia 03/04/2019
Divulgação dos resultados	Dia 04/04/2019
Assinatura dos Convênios	Até o dia 15/04/2019
Repasse dos recursos	Até 30 dias após assinatura do Convênio

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Não serão aceitos Projetos entregues fora do prazo estipulado na presente Chamada, bem como não serão aceitos quaisquer adendos ou informações suplementares àquelas apresentadas.

11.2 – Não poderão concorrer empresas que tenham Prestação de Contas pendentes de Convênios anteriores com o SEBRAE/RN.

11.3 - O Projeto deverá ser apresentado por uma única entidade proponente, que será responsável por todas as atividades a serem executadas no Projeto.

11.4 - A entidade proponente contemplada será a responsável pelas ações programadas e prestação de contas dos recursos recebidos ao SEBRAE/RN.

11.5 - O SEBRAE/RN se reserva no direito de remanejar os saldos financeiros que não forem utilizados em sua totalidade.

11.6 - As entidades contempladas pela presente Chamada não poderão criar novas rubricas no Projeto durante a execução das atividades.

11.7 - As entidades contempladas pela presente Chamada poderão solicitar, por escrito, ao SEBRAE/RN a realocação de recursos entre rubricas, caso necessário, com as devidas justificativas, desde que não alterem os percentuais estabelecidos nesta Chamada, cabendo ao SEBRAE/RN a análise e deliberação a este respeito.

11.8 - Os valores dos recursos a serem concedidos poderão ser diferentes dos solicitados nos Projetos, em função de cortes ou remanejamentos propostos pela Comissão Julgadora.

11.9 – Qualquer tipo de divulgação veiculada na imprensa, que faça referência ao apoio e/ou logomarca do SEBRAE, deverá ser analisada previamente pela Unidade de Comunicação e Marketing do SEBRAE/RN.

11.10 - Dos resultados apurados pela Comissão Julgadora não caberão quaisquer recursos ou apelação pelas empresas proponentes.



11.11 - As entidades proponentes deverão estar com suas obrigações fiscais e tributárias regularizadas, nesse sentido, documentos serão solicitados.

11.12 - A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por interesse do SEBRAE/RN, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.13 - As disposições desta Chamada prevalecem sobre as instruções normativas naquilo que lhes for contrário.

12 – CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE A CHAMADA

SEBRAE/RN – Responsável pelo Programa IMPACTA RN - Inovação:

Mona Paula Nóbrega

E-mail: mona@rn.sebrae.com.br

Daniel Dias

E-mail: daniel@rn.sebrae.com.br

UAGRO – Unidade de Desenvolvimento do Agronegócio

13 – ANEXOS e GLOSÁRIO

ANEXO I – Ficha de Inscrição da Pessoa Jurídica

ANEXO II – Declaração de Conhecimento da Chamada Pública e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO III - Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa;

ANEXO IV - Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente;

ANEXO V - Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do proponente;

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados do SEBRAE/RN na composição societária da proponente;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE.

ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2019.



José Ferreira de Melo Neto
Diretor Superintendente

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RN Nº 01/2019 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO
DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL DE BASE TECNOLÓGICA
IMPACTA RN - INOVAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA

Razão ou Denominação Social		
Nome de Fantasia		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)		
Cidade / UF / CEP		
E-mail		
Site		
Telefone Fixo () -	Telefone Celular () -	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo		
CPF	RG (Nº / Órgão Exp.-UF)	Data de Nascimento / /
Telefone Fixo () -	Telefone Celular () -	
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)		
E-mail		

3. BREVE DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PESSOA JURÍDICA (PORTFÓLIO)

--

4. CONTEÚDO DO PROJETO

Nome do Projeto

--

Objetivo do projeto:

--

Impacto Social/Ambiental:

--

Estágio do projeto:

- () Ideação
() Operação



Justificativa – Porque precisa ser acelerado:

Produto/Serviço/Solução:

Proposta de valor:

Que problema irá resolver:

Segmento de clientes:

Monetização:

Como vai adquirir usuários:

Canais de distribuição:

Parceiros potenciais:

Estrutura de custo:

Prazo de execução (Máximo 6 meses): _____

PLANO DE TRABALHO

MÊS 1
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
MÊS 2
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):

MÊS 3
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
MÊS 4
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):

EQUIPE

Equipe que vai executar o projeto:

--

Perfil e experiência de cada membro descrito em currículo individualizado:

--

Identificação do(s) proponente (s)

Local e data

Nome _____

CPF _____

Assinatura _____



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à , declara, que tem conhecimento do **CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RN Nº 01/2019 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL DE BASE TECNOLÓGICA** atende às exigências de habilitação.

..... de dede 2019.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Assinatura e identificação do Representante Legal



ANEXO III
DECLARAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à
....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há
realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a
realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 anos.

Local, XX de XXXXXXXX de 2019.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, para fins de prova junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte - **CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RN Nº 01/2019 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL DE BASE TECNOLÓGICA**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, XX de XXXXXXXX de 2019.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, declara, para os devidos fins do **CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RN Nº 01/2019 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL DE BASE TECNOLÓGICA**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, XX de XXXXXXXX de 2019.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTES OU
EMPREGADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DA CHAMADA PÚBLICA NA
COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA LICITANTE

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da Chamada Pública.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXX de 2019.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura e identificação do Representante Legal



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ATÉ O TERCEIRO GRAU COM EMPREGADO E/OU DIRIGENTE SISTEMA SEBRAE

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., DECLARA sob as penalidades da lei, que os proprietários, sócios e/ou administradores da empresa **não possuem parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente** de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura e identificação do Representante Legal



ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____/RN, CEP: _____, neste ato devidamente representada por seu representante legal, _____, (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº _____ - ____/____, e CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face a **CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RN Nº 01/2019 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL DE BASE TECNOLÓGICA**, que:

- (i) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados na CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RN Nº 01/2019 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL DE BASE TECNOLÓGICA - IMPACTA RN - INOVAÇÃO
- (ii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iii) todos os documentos foram validamente submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (iv) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (v) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- (vi) não existe Menor no Quadro da Empresa;
- (vii) não existe trabalho escravo e exploração de mão de obra infantil e adolescente no Quadro da Empresa;
- (viii) não existe participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora da premiação na composição societária da licitante;
- (ix) não possui parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE;
- (x) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas.
- (xi) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes na CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RN Nº 01/2019.

Natal/RN, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

